**DECRETO Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a fixação do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID), e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID), será equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – Uferms, que será calculado conforme previsão legal mencionada.

**ARTIGO 2º -** Fica fixado em R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis- UFID, para o mês de janeiro de 2017, conforme previsão do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

**ARTIGO 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 02 de janeiro de 2017.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**